

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.292/2018.  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir em seu orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 386.150,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

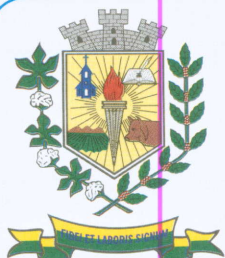
(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(047) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	6.700,00
(050) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(111) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(148) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	12.000,00
(152) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(218) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	45.000,00
(220) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>10.303.0011.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
(227) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.800,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(256) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	3.800,00
(260) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>	
(282) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	58.800,00
(284) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>12.361.0012.2029</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(311) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	550,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2065</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
(294) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	39.600,00
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(328) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.800,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>	
(364) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(365) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	39.600,00
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>15.452.0018.2040</b>	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(370) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>20.601.0020.2043</b>	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(381) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>	<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(425) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>28.843.0021.2049</b>	<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>	
(498) 4.6.91.71.00	01 Principal da dívida contratual resgatada	10.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>386.150,00</b>



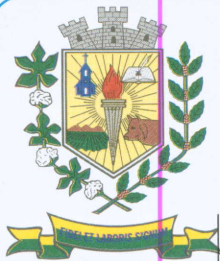
# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º.** - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelos artigos 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 257.314,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quatorze reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
	<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2060</b>		<b>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF</b>	
(143) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(145) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	1.040,00
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(179) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	43.000,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.1006</b>		<b>INVESTIMENTOS QSE</b>	
(249) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	48.627,00
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(261) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(329) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	38.353,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(341) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	24.000,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
	<b>.0024</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>26.782.0024.2041</b>		<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(404) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2075</b>		<b>MANUT. SETOR DE FISCALIZAÇÃO</b>	
(448) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	3.917,00
(451) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.270,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>15.451.0018.2045</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO</b>	
(459) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	12.557,00
(461) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.550,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>.0016</b>	<b>CULTURA</b>	
<b>13.392.0016.2038</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(479) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>257.314,00</b>

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. o 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 128.836,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais), assim discriminados:

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>128.836,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.740.00.00 - Transferências de Instituição Privada		
1.740.00.1.1.00 (125) - Transf.Inst.Privadas - Principal		128.836,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>128.836,00</b>


**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Novembro de 2018.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**